

CONTRATO PARTICULAR DE COMODATO

Por este instrumento particular, de um lado AUTO POSTO ALBATROZ E BAURU LTDA, CNPJ 05.416.014/0001-04, representada neste documento por seu proprietário GEOVANI DE JESUS TANNER, residente a rua Alice de Azevedo Marques, nº 8-37, Vl. Alto Paraiso, Bauru - SP, RG 27.015.813-3, CPF 259.571.628-09, CNH 01079017685 emissão 24/10/2017, aqui denominado simplesmente COMODANTE, e, de outro lado o Sr. MARCELO DA SILVA, RG 45.355.264 SSP SP, CPF 231.052.068-33, CNH 03328712440, pertencente ao CNPJ 53.472.730/0001-51, residente e domiciliado na RUA ARARAUNA, 272 REC C I V IV, INDAIATUBA - SP aqui simplesmente denominada COMODATÁRIA, têm justo e contratado o presente instrumento de COMODATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. O COMODANTE, proprietário do veículo VW CONSTELLATION 19320 ano e modelo 2011, placas EHH-7945, chassis nº 9535J8279BR150873, dá o mesmo a título de COMODATO.
2. O presente contrato terá validade de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da assinatura do presente, prorrogável por igual período caso não haja manifestação em contrário por qualquer das partes.
3. O veículo definido na cláusula 1º deste, ficará na posse do próprio COMODANTE, devendo ser unicamente por ele dirigido.
4. A COMODATÁRIA obriga-se a reembolsar o COMODANTE, das despesas havidas, quando a serviços desta.
5. Os casos não cobertos por seguro e em havendo desembolso por parte da COMODATÁRIA, em virtude de imperícia, imprudência ou negligência comprovada do COMODANTE, esta se reserva a obrigação de ressarcir-se dos prejuízos havidos, mediante laudo de perícia judicial ou extra-judicial.
6. É vedado à COMODATÁRIA sub-comodatar o bem objeto deste instrumento a terceiros, bem como ceder ou transferir o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da COMODANTE.
7. Em caso de turbação ou esbulho da posse do bem por atos de terceiros, a COMODATÁRIA deverá tomar as providências cabíveis a fim de cessar tais atos, bem como comunicar imediatamente tais fatos à COMODANTE.
8. Qualquer tolerância ou concessão das partes quanto ao cumprimento do disposto neste contrato constituir-se-á ato de mera liberalidade, não podendo ser considerado novação.
9. O não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato implicará na sua imediata rescisão, salvo motivo de caso fortuito ou de força - maior, perfeitamente reconhecida pelos contratantes.
10. Os contratantes elegem o foro de Bauru - SP para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

1. Os dispêndios decorrentes da decisão judicial ou extra-judicial caberá à parte considerada culpada que lhe deu causa.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, por um só fim, na presença de testemunhas a tudo presentes.

Bauru, 16 de junho de 2025.

Geovani de Jesus Tanner
AUTO POSTO ALBATROZ DE BAURU

CNPJ 05.416.014/0001-04

GEOVANI DE JESUS TANNER

CPF 259.571.628-09

COMODANTE

Testemunhas

Nome:
CPF:

Marcelo da Silva
Marcelo da Silva

MARCELO DA SILVA

CNPJ 53.472.730/0001-51

CPF 231.052.068-33

COMODATARIO

Nome:
CPF:

CONFERE 39T

1º Tabelião de Notas e Protesto de Indaiatuba/SP
MARCIO PIRES DE MESQUITA
MARIANE DE OLIVEIRA DE LIMA

0609960VA010010
VALOR ECONÓMICO
111900
111900

Indaiatuba, 25 de junho de 2025.
13:40 - Em Teste da Verdade.
MARCIO PIRES DE MESQUITA - ESCRIVÃO
MARIANE DE OLIVEIRA DE LIMA - AUXILIAR

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Indaiatuba/SP
A. das Matrículas 1050, 1194, 31 - Fone: 11 3465-1111 - Fax: 11 3465-1112

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA COM VALOR e firma de:
MARCIO PIRES DE MESQUITA

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Indaiatuba/SP
MARCIO PIRES DE MESQUITA
MARIANE DE OLIVEIRA DE LIMA

Indaiatuba, 25 de junho de 2025.
13:40 - Em Teste da Verdade.
MARCIO PIRES DE MESQUITA - ESCRIVÃO
MARIANE DE OLIVEIRA DE LIMA - AUXILIAR

1º Tabelião de Notas e Protesto de Indaiatuba/SP
Marcio Pires de Mesquita
Tabelião

Até assinatura(s) de
Marcio Pires de Mesquita

estão representadas por cópia reprográfica, quando da apresentação do documento para o reconhecimento de firma aqui realizado.
Indaiatuba, 25 de junho de 2025